



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Flaviano Carvalho de Souza; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; e, Membro: Vereador Flaviano Carvalho de Souza. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Bruno José de Moraes; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco. **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moises Franco; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador José Ribamar Araújo. Às 08h (oito horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado a presença de todos os Vereadores. Dando continuidade passou-se para deliberação da seguinte pauta: **01 – Ofício N° 001/2018 – CSP**, que CONVOCA Sra. Josy Cristiane Lopes de Lima, Defensora Pública de Apuí/AM, para prestar informações de interesse da população Apuiense. A convocada não compareceu e nem justificou ausência. **02 – Ofício Convocação N° 277/2018 – CMA**, que CONVOCA o Sr. Alfredo Maciel, Diretor do DETRAN local para tratar sobre assuntos referente às sinalizações das Ruas de Apuí. O convocado não compareceu e nem justificou ausência, mas foi verificado que o mesmo está em viagem a Manaus/AM. **03 – Ofício Convite N° 276/2018 – CMA**, que convida o Excelentíssimo Sr. Prefeito Antonio Roque Longo, para tratar de assuntos referente ao recolhimento do IPVA, e, sobre instituição do INSTRAN e PROCON. O convidado não compareceu e nem justificou ausência, neste sentido e por solicitação do Vereador Valmir de Camargo dos Santos ficou decidido pela reiterar o convite em tela. **04 – Memorando N° 051/2018-CMA**, que encaminha a Mensagem N° 13/2018-GP, que ratifica a autorização do parcelamento realizado pelo Poder Executivo Municipal dos débitos previdenciários e não previdenciários junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos e limites das medidas Provisórias N° 778 de 16 de maio de 2017, contravertida em Lei Federal N° 13.485/2017 e dá outras providências. A matéria está em análise e aguardando resposta do TCE. Tendo em vista haver várias dúvidas quanto ao projeto em tese, o vereador Ocivaldo de Sousa Sales cita que solicitou informações da Receita Federal, bem como enviou consulta ao Tribunal de Contas para que então possam deliberar de forma apropriada e que não venha a ocorrer problemas futuros tanto aos Vereadores quanto ao Prefeito. Ainda sobre dúvidas por parte de alguns membros das Comissões, a convite verbal compareceu nesta

Valmir de Camargo dos Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



reunião a Secretária de Fazenda para prestar informações, onde após questionamento sobre a real situação de tal ratificação, a Secretária informa que na época em que recebeu notificação da Receita Federal, fez os tramites que acreditava que estariam corretos e mediante a situação e proposta da Receita Federal firmou contrato de acordo para parcelamento de tal dívida; informa que somente passado algum tempo é que teve conhecimento de que deveriam ter tido autorização legislativa para firmar tal contrato e desde então vem tomando as providencias quanto a documento e justificativas para então obter tal autorização; reconhece que à época e por falta de conhecimento tomou tal atitude mas que da melhor forma está tomando as atitudes para retificar tal falha; cita ainda naquele momento não tinha outra alternativa, pois o prazo para tal acordo era curto; informa também que à época a Prefeitura precisa de certidão negativa e por isso também firmou tal acordo; informa que na gestão atual o recolhimento do INSS está em dia, que tal parcelamento são de gestões anteriores, bem como que após firmado acordo têm pagado as parcelas corretamente. Após e tendo em vista tal situação o vereador Ocivaldo de Sousa Sales informa que solicitou orientação do tribunal de Contas do Estado bem como à Receita Federal para fins de melhor entendimento e melhor decisão tanto aos Legisladores quanto a Prefeitura. Dando sequência e com a palavra o vereador Valmir de Camargo dos Santos cita que entende que não houve má fé e sim falta de conhecimento, mas que mesmo assim quer ter acesso aos comprovantes de pagamentos que foram efetuados em virtude de tal parcelamento; questiona ainda sobre a real situação dos Servidores perante a Receita Federal principalmente no que concerne a aposentadoria, onde em resposta a Secretária Janete Rossi informa que quando necessário é expedido certidão para que o servidor possa impetrar junto aos órgãos competentes com intuito de benefícios e/ou aposentadoria, e que até o momento não tem conhecimento de que algum servidor tenha sido prejudicado, mesmo que sendo solicitado tal certidão por intermédio Judicial pois acredita que o servidor não pode sofrer as penalidade por não cumprimento/pagamento das responsabilidades dos Ex Gestores; por fim pede que esta análise com cuidado e urgência especial pois o prazo para verificar novamente quanto emissão de certidão se encerra dia 23/10/2018 e que a partir daí tem que solicitar novamente certidão negativa, e caso contrário o Município ficará pendente/negativado. **05 - Memorando Nº 039/2018-CMA**, que encaminha o Parecer Prévio Nº 22/2016-TCE- Tribunal Pleno e Ofício Nº 1399/2018-Septeno/Servicom, que trata sobre a prestação de contas do Ex Prefeito Senhor Adimilson Nogueira, referente ao exercício financeiro de 2014. Após discussão ficou deliberado pelo envio de Convite ao Ex Prefeito Sr. Adimilson Nogueira para comparecer na reunião das Comissões no dia 09 de outubro de 2018, às 08:00 hs, para prestar informações bem como para apresentação de ampla defesa e contraditório no que concerne a pauta em tela. **06 - Memorando Nº 258/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei Nº 013/2018, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento Anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2019. A matéria está em análise da CFO. **07- Memorando Nº 054/2018 – CMA**, que encaminha Mensagem Prefeital Nº 15/2018, que traz o Projeto de Lei Municipal Nº 12/2018, o qual Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da lei orçamentária para exercício de 2019, e dá outras providências. A matéria está em análise. **08- Memorando Nº 055/2018 – CMA**, que encaminha Mensagem Prefeital Nº 17/2018, que traz o Projeto de Lei Municipal Nº 14/2018, o qual Dispõe sobre o Acesso a informação Pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas e procedimentos e dá outras providências. Após leitura ficou deliberado pelo encaminhamento ao assessor Jurídico da Câmara Municipal para fins de análise e emissão de parecer jurídico. Por fim e nada mais a ser tratado, e para

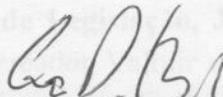
Camara de Apui dos Santos

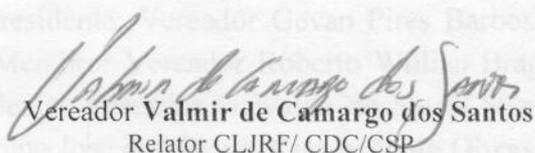


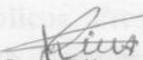
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



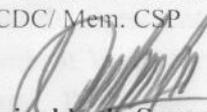
constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 25 (vinte e cinco) de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


Vereador **Gevan Pires Barbosa**
Pres. CLJRF/Pres. CASES

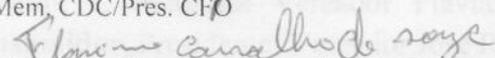

Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**
Relator CLJRF/ CDC/CSP

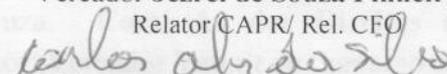

Vereador **José Ribamar Araújo**
Pres. CDC/ Mem. CSP

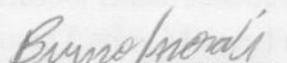

Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**
Pres. CDC/Mem. CLJRF/Pres. CAPR


Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**
Mem. CDC/Pres. CFO

Ausente com justificativa
Vereador **Jezrel de Souza Pinheiro**
Relator CAPR/ Rel. CFO


Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Mem. CAPR/ Pres. COSP/ Rel. CASES/ Rel. CMF


Vereador **Carlos Alves da Silva**
Mem. CASES


Vereador **Bruno José de Moraes**
Mem. CFO/ Mem. COSP/ Pres. CMF


Vereador **Antônio Carlos Moisés Franco**
Rel. COSP/ Mem. CMF/ Pres. CSP